



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2017/PMO/SEMED/SEMAD/SEMDES
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

Aos dezenove dias do mês de junho de 2017, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, estando presentes os membros: ALINE DA SILVA FERREIRA – Presidente, ELIANA MARIA ROCHA DOS SANTOS, Membro, HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JUNIOR - Membro, MARISA MOUSINHO MODA – Membro, FRANCISCO BARROS DA SILVA – Membro, ANGELO MARCIO DOS SANTOS BRITO – Membro, de acordo com o Decreto nº. 029 de 02 de janeiro de 2017, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado. A Presidente iniciou o certame dando boas vindas e agradeceu a participação das licitantes no Certame. A Presidente recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e proposta procedendo as assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento, onde não foi registrada nenhuma ocorrência. Assim as empresas proponentes licitantes credenciadas foram:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL	TELEFONE
Jane Vanessa Santos Inomata, CPF nº 035.831.402-06, RG nº 7638227 PC/PA	INOMATA & CIA. LTDA - EPP	19.216.60 8/0001-86	Rua Presidente Vargas, 248, Sala A – Santa Terezinha, CEP: 68.250- 000, Óbidos/PA	Oriental. obidos@ gmail.co m	(93) 99138- 2722



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

Ederson Luis Bentes Paiva, CPF nº 025.268.442-74, RG nº 7622593PC/PA	I M FERREIRA LOPES - ME	21.726.516/0001-98	Tv Mendonça Furtado, 126, Lourdes, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA	escritorio contabil. vitorinoc li@gmail .com	(93) 3547-1883
Robson Luis Lopes Fagundes, CPF nº 485.299.312-20, RG nº 2744389 SSP/PA	ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220	26.803.473/0001-10	Rua Tiradentes, 186, Fatima, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA	****	(93) 99138-1427

Passou-se para a análise dos documentos de habilitação, e após análise minuciosa por parte da Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, a Presidente repassou os documentos de habilitação para as empresas analisarem, após análise de todos, perguntou aos licitantes se os mesmos tinham algum questionamento, o representante da Empresa I M FERREIRA LOPES – ME questionou o fato da Empresa ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220 ser Microempreendedor Individual e ter um limite de faturamento anual de R\$ 60.000,00, valor este que é inferior ao valor estimado da licitação em tela. Para este questionamento, a Presidente respondeu que a Administração não pode de forma alguma impedir a participação do mesmo no Certame, que a licitação tem um quantitativo estimado, porém não significa que será utilizado todo esse quantitativo, que se a empresa ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220 sagrar-se vencedora de algum item da licitação e a mesma ultrapassar o limite estabelecido em lei para o Microempreendedor Individual, o mesmo automaticamente migrará para ME (Micro Empresa), tendo este que ficar ciente que terá que atender a legislação prevista para as ME's. A licitante INOMATA & CIA. LTDA – EPP questionou o fato da empresa I M FERREIRA LOPES – ME ter apresentado Balanço Patrimonial sem registro na JUCEPA; questionou também o fato da empresa ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220 ter apresentado o Termo de Abertura do Livro Diário sem assinatura da contadora e o Termo de Encerramento sem a assinatura do proprietário; Questionou o fato da empresa ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220 não apresentar 10% de capital mínimo para participar da licitação e alega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

também que a empresa não atendeu ao item 7.1.4.6 *Certidão Negativa da Justiça do Trabalho*, referente a processos em fase de execução. Para tais questionamentos a Presidente respondeu que também observou a falta de registro na JUCEPA do Balanço Patrimonial da empresa I M FERREIRA LOPES – ME, também observou que a cópia da Carteira de Trabalho que comprova que existe um técnico responsável pelos serviços não foi suficiente pois o mesmo tirou cópia somente da página que faz menção da contratação do técnico na empresa, porém não tirou cópia da primeira página onde consta o nome do técnico contratado, para isto a Presidente fez confirmação através da apresentação da Carteira de Trabalho original. Em relação a comprovação do capital mínimo para a contratação da empresa, a Presidente coloca que se dará de acordo com o Art. 31, § 3º da Lei 8.666/93 que diz que a comprovação se dá sobre o valor estimado da contratação, que será vista no momento de análise das propostas. Em relação ao termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário da empresa ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220 a Presidente mencionou que a empresa por ser MEI é dispensada de fazer Balanço Patrimonial conforme previsto na Lei Federal 10.406/02, Art. 1.176, § 2º, e que não levará em consideração a ausência de assinaturas nos Termos por este motivo, porém alertou o empresário de que o mesmo deverá recolher as assinaturas ausentes em seu Livro. Em relação ao questionamento de que a empresa ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220 não apresentou Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, a Presidente mostrou a licitante que a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho. Diante do ocorrido a Presidente declara inabilitada a empresa I M FERREIRA LOPES – ME pelo fato da mesma não ter apresentado seu Balanço Patrimonial na forma da lei e declara as empresas INOMATA & CIA. LTDA – EPP e ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220 habilitadas. A Presidente neste momento perguntou aos licitantes se os mesmos concordam com as decisões tomadas ou se pretendem interpor recursos. A representante da empresa INOMATA & CIA. LTDA – EPP declarou intenção de interpor recurso das decisões tomadas na fase da habilitação, a mesma alega que a empresa ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220 não é dispensada de apresentar Balanço Patrimonial e que a mesma apresentou um balancete não registrado na JUCEPA e alega também que a empresa não atendeu ao item 7.1.4.6 *Certidão Negativa da Justiça do Trabalho*, referente a processos em fase de execução. A Presidente passa para a fase de propostas, após análise minuciosa por parte da Comissão de licitação a Presidente classifica as propostas apresentadas pelo fato das mesmas estarem de acordo com o exigido no edital, porém verificou que a licitante INOMATA & CIA. LTDA – EPP apresentou os valores dos itens de 01 a 11, 16 a 18 e 29 acima do estimado no edital, e que pelo fato da administração não poder contratar valores acima do estimado, a licitante está desclassificada desses itens, verificou também que nos itens 14, 19, 24 e 31 as licitantes INOMATA & CIA. LTDA – EPP e ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220 empataram seus valores, diante disto a Presidente fez



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

sorteio nesses itens. Nos itens 14 e 19 a empresa INOMATA & CIA. LTDA – EPP foi sorteada, sagrando-se vencedora nesses itens e nos itens 24 e 31 a empresa ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220 foi sorteada, sagrando-se vencedora, conforme consta na tabela abaixo, e repassa as propostas para análise das licitantes presentes no Certame, após a análise, pergunta se as licitantes tem algum questionamento em relação as propostas. Nesse momento a representante da empresa INOMATA & CIA. LTDA – EPP pede para desclassificar a proposta da empresa ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220 pelo fato da mesma não apresentar declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, conforme o item 9.4 do edital. Para este questionamento a Presidente respondeu e mostrou à representante da empresa INOMATA & CIA. LTDA – EPP que a empresa ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220 incluiu no corpo da sua proposta a declaração de que estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens conforme modelo do Anexo II do edital e que diante disto não poderá desclassificar a proposta da licitante. Assim a Presidente sagra as empresas INOMATA & CIA. LTDA – EPP com o valor global de R\$ 166.240,00 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) e ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220 com o valor global de R\$ 105.616,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais) vencedoras deste certame conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

A presidente perguntou aos licitantes se concordam com as decisões ou se pretendem interpor recursos. Neste momento a representante da licitante INOMATA & CIA. LTDA – EPP, declara que tem intenção de interpor recurso na fase de propostas, a mesma afirma que a licitante ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220 não fez declaração expressa conforme o item 9.4 do edital. Diante disto a Presidente concede prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso e desde já declara que ficam as demais licitantes intimadas, caso queiram, para manifestar suas contrarrazões em igual período, o qual começa a contar a partir do término do prazo da recorrente. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada às 13:30h para constar tudo lavrado na presente Ata que após lida vai assinada pela Sra. Presidente, membros da Comissão e demais presentes.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Presidente CPL
Decreto nº. 029/2017

FRANCISCO BARROS DA SILVA
Membro
Decreto nº. 029/2017

MARISA MOUSINHO MODA
Membro
Decreto nº. 029/2017

ANGELO MARCIO DOS SANTOS BRITO
Membro
Decreto 029/2017

ELIANA MARIA ROCHA DOS SANTOS
Membro
Decreto 029/2017

HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JUNIOR
Membro
Decreto 029/2017

Jane Vanessa Santos Inomata
INOMATA & CIA. LTDA – EPP
19.216.608/0001-86

Ederson Luis Bentes Paiva
I M FERREIRA LOPES – ME
21.726.516/0001-98

Robson Luis Lopes Fagundes
ROBSON LUIS FAGUNDES 48529931220
26.803.473/0001-10